



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.
Estado do Paraná

LEI Nº 751/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 - (Vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
10.08.241.0009.2036	ATENÇÃO AO IDOSO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001.0	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de Dotação:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
10.08.241.0009.2040	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30..00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001.0	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 09 de maio de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal